



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

### Inexigibilidade de Licitação nº 1618-16

Para a pretendida contratação da Sr<sup>a</sup>. SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileira, FONOAUDIÓLOGA, com registo no Conselho Regional de Fonoaudiologia nº 5-10536, e Registro Geral nº. 5307666-PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 951.112.712-87, residente e domiciliada sito à trav. Florentina, 1061, Altamira-PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Contratação de profissional fonoaudióloga, para prestar serviços junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, cumprindo carga horária de 40(quarenta)horas semanais “in loco”.

*- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 38.538,60 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.*

Brasil Novo-Pá, 04 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
NOEDSON CARVALHO PEREIRA  
Sec. Mun. de Saúde  
Dec. 219/2014